



## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 de 2022

**“Altera a Lei Complementar 04/2019 e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, constantes na Lei Complementar 04/2019 que alterou a Lei Complementar nº 18/2010 que dispõe sobre o “Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Senador Firmino e dá outras providências”, passando a vigorar com o valor referente a 2 (dois) salários mínimos vigentes.

**Art. 2º** - Para o cumprimento de presente Lei serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Os vencimentos previstos nesta Lei são retroativos a 06 maio de 2022.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados a partir de 06 de maio de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Senador Firmino-MG, 07 de junho de 2022.**

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG, a Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2022. Já a votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Nesta data foi pedido interstício pelo vereador Daniel José Fernandes Moreira, que foi aceito pelo Presidente, momento em que o projeto também obteve aprovação em segunda votação.

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos  
Em 07 / 06 / 2022